DocuSign Envelope ID: E858EA40-BA50-400C-814F-14DB3BB7E619

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT
137ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Local: Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso na Av. São Sebastião, nº 3161, Edifício Xingú, 3º Andar, Salas 301 a 305, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP 78.045-000.

CUIABÁ-MT, 29 DE JULHO DE 2023.

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

Início: 08h15min
Término: 10h30min

1. PRESENÇAS: 1.1 MEMBROS DO CAU/MT: PRESIDENTE DO CAU/MT: André Nör; CONSELHEIROS(AS) TITULARES: Elisangela Fernandes Bokorni, Thiago Rafael Pandini; Alexsandro Reis, Karen Mayumi Matsumoto, Vanessa Bressan Koehler, Weverthon Foles Veras. CONSELHEIROS(AS) SUPLENTES: Paulo Sérgio de Campos Borges. **1.2 EQUIPE DO CAU/MT:** Gerente-geral: Lucimara Lucia Floriano da Fonseca; Coordenadora Jurídica: Jane Machado; Assessor Institucional e Parlamentar: João Antônio Silva Neto. **2. ABERTURA DOS TRABALHOS:** Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2023, às 08h15min da manhã, iniciou-se a reunião do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso por meio do aplicativo Microsoft Teams. Verificado o quórum legal, seguido pela execução do Hino Nacional, deu-se início aos trabalhos com a leitura, discussão e aprovação da pauta do dia, sem qualquer modificação. Da mesma fora, foi aprovada pelos conselheiros presentes a ata da 136ª Reunião Plenária do CAU/MT, ocorrida em 24 de junho de 2023, por meio da Deliberação Plenária DPO/MT nº. 0137-01/2023. Passou-se então ao item 5 – Comunicações. A Gerente Geral Lucimara Lucia Floriano da Fonseca informou acerca das ausências justificadas dos Conselheiros Maristene Amaral Matos, Thais Bacchi, Dionísio Carlos de Oliveira e Deodato Gomes Monteiro Neto. Em relação ao Assessor Institucional e Parlamentar, João Antônio Silva Neto informou que participou das reuniões de praxe junto ao Conselho Municipal do Meio Ambiente, ConCidade e ARSEC, tendo neste último tratado acerca da cobrança de taxa de esgoto e de lixo, sendo este um assunto polêmico defronte à população em geral. Na reunião da ConCidade, informa que foi feita a análise de dois processos de condomínio, tendo estes ficado a cargo da Prefeitura Municipal para análise. Ainda, menciona que fez uma visita à SMADESS com o fito de buscar uma aproximação com o órgão, até mesmo para ter acesso ao Plano Diretor de forma antecipada para análise. Informou ainda que a SMADESS visa a contratação de arquitetos analistas e está tentando concretizar um acordo em nome do CAU para indicação ou divulgação. O Presidente questionou se o Plano Diretor ainda estava em fase de prognóstico, tendo o Assessor informado que a minuta de proposta (minuta de projeto de lei) seria apresentada na segunda-feira seguinte, ou seja, no dia 31, e que após isso teria o prazo de duzentos e dez dias para se finalizar todo o projeto de lei. O Presidente salientou que assim que for possível a obtenção da minuta de proposta, esta deve ser amplamente publicada, garantindo-se a maior transparência possível, inclusive devendo ser enviada aos Conselheiros e ser divulgado na mídia do CAU. No mais, dispôs que visitou os gabinetes do Emanuel, Abílio e do Assis para buscar maiores informações acerca de assuntos de interesse da categoria e dos projetos de lei que se encontram em Brasília. Complementou informando que realizou uma visita de fiscalização juntamente com a ConCidade na obra do BRT em Várzea Grande, na Avenida da FEB, sustentando que o CAU esteve presente realizando vistoria e ponderações, e que em 20 dias seria realizada uma nova visita. No que tange à questão do convênio com a Fecomércio,

DocuSign Envelope ID: E858EA40-BA50-400C-814F-14DB3BB7E619

o Assessor Institucional e Parlamentar salientou que ainda está em tratativas para fins de realizar um convênio, porém, até aquele momento ainda não havia obtido resposta. Passada a palavra ao Conselheiro Alexsandro Reis, Coordenador da Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças (CAF), foi informado que na última reunião analisou-se a reprogramação orçamentária, constatando-se uma queda expressiva de cerca de oito por cento a menos na arrecadação e que inviabilizou algumas demandas, mas que nenhum projeto havia sido comprometido (cursos, eventos, dentre outros). Sob outra vértice, foi informado acerca da realização de uma reunião extraordinária para tratar acerca do acordo trabalhista de rescisão contratual realizado entre o CAU e dois funcionários efetivos, tendo a Gerente Geral complementado que estes funcionários haviam passado no concurso da Polícia Civil e que, portanto, não continuariam no quadro de empregados do Conselho. A Coordenadora Jurídica Jane Machado informou que este acordo é permitido pela CLT e que será devidamente homologado na Justiça do Trabalho, inclusive existindo uma consulta anterior realizada ao CAU/BR e que possibilita a realização deste acordo. O Conselheiro Alexsandro Reis complementou que se trata de um acordo voluntário, possibilitando que o empregado saque parte do valor referente a título de FGTS, cerca de oitenta por cento do valor. O Conselheiro Thiago Rafael Pandini finalizou salientando que foi uma decisão tomada pelos membros da CAF, após discussão entre os prós e contras, os cuidados que deveriam ser adotados no caso. Dispôs ainda que, ao final, após toda a condução do assunto, a decisão adotado não se deu de forma unânime, mas que garantiu interessante debate. Passada a palavra à Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina, Conselheira Vanessa Bressan Koehler, foi informado que os processos estão dentro do programado, pois conforme salientado anteriormente em outras reuniões, foi identificado erros processuais em algumas demandas e a Comissão estava realizando as devidas retificações. Pela Comissão de Ensino e Formação (CEF), foi informado pela Coordenadora Jurídica Jane Machado que nenhum Conselheiro da Comissão estava presente mas que, por ter participado da reunião, salientou que foi analisado as solicitações de registro de profissionais e que não houve análise de nenhuma matéria de maior complexidade. Passada a palavra à Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional (CEP), Conselheira Karen Mayumi Matsumoto, foi informado que os processos se encontravam em dia e complementou que houve a distribuição de alguns processos. O Presidente André Nör destacou a realização de uma reunião em Brasília pela CEP do CAU/BR que seria realizada entre os dias 14 a 16 de agosto e que trataria o assunto Plano Nacional de Fiscalização. Em relação à Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental (CEPUA), o Coordenador Conselheiro Weverthon Foles Veras informou que não esteve presente na última reunião, porém salientou acerca das respostas enviadas pelas Câmaras Municipais sobre os ofícios enviados pelo CAU tratando sobre o Plano Diretor. O Coordenador-adjunto Thiago Rafael Pandini mencionou que duas cidades oficiadas haviam solicitado auxílio para a elaboração do Plano Diretor ante a ausência de condições orçamentárias para a contratação de um arquiteto.Salientou ainda que outras Câmaras Municipais responderam atribuindo a responsabilidade ao Poder Executivo Municipal, e que outras cidades mais desenvolvidas retornaram informando a existência e vigência do Plano Diretor. O Conselheiro Suplente Paulo Sérgio de Campos Borges sugeriu que o CAU se aproximasse da AMM para fins de planejamento urbano dos municípios mato-grossensses, tendo o Coordenador Weverthon Foles Veras informado que a CEPUA sempre tentou se aproximar da AMM para tais fins, porém, nunca obteve resposta qualificada que possibilitasse a adoção de providências em concreto. O Presidente André Nör solicitou ao Assessor Institucional e Parlamentar que acompanhasse a eleição da AMM e que, independentemente do resultado, agendasse uma reunião para tratar acerca do assunto. O Conselheiro Alexsandro Reis questionou se o CAU não poderia entrar com o ATHIS nestes municípios menores através de um aporte financeiro, tendo o Presidente André Nör informado que não seria o caso de ATHIS, mas que o CAU poderia ter uma ação para contribuir com arquiteto para tal fim, através de uma parceria. Passado ao item 5.9 da pauta, o Presidente André Nör informou que foi realizado em julho o evento para entrega dos prêmios de TCC e ATHIS, o que havia sido um sucesso ante o grande número de presentes, salientando a grande parceria existente entre o CAU e lojistas, o que garantiu maior aproximação entre o CAU e a este público. Por outro lado, mencionou que esteve presente de forma on-line no Fórum de Presidentes e destacou acerca da proposta de minuta de convênio/contrato sobre CSC. Neste diapasão, informou

DocuSign Envelope ID: E858EA40-BA50-400C-814F-14DB3BB7E619

que chegou uma proposta realizada pelo pessoal do Colegiado, e com apoio da Coordenadora Jurídica e da Gerente Geral do CAU/MT, realizada algumas observações genéricas, teria um prazo até o próximo dia dez para realizar algumas inserções mais detalhadas para serem aprovadas ou não em agosto. Salientou ser um assunto muito relevante e que se dedicará ao extremo nos próximos dias; informou ter judicializado este relacionamento e que o CAU/MT não está pagando a parcela do CSC desde fevereiro (época da judicialização), sendo que o pedido formulado ainda se encontra em análise pela Justiça. Por outro lado, reiterou a relevância dos eventos que aconteceriam em Brasília no mês de agosto (14 e 16), quais sejam, sobre Planejamento 2024 e acerca do Plano Nacional de Fiscalização. O Presidente André Nör destacou que é necessário um Plano Nacional de Fiscalização, pois a fiscalização não é tratada da forma adequada pelo CAU/BR, foi se está no final, nos últimos meses da quarta gestão e não existir um Plano de Fiscalização, inexistir um conceito, indicadores, planilhas, objetivo, ou seja, da Fiscalização do CAU/BR não há nada, existe apenas uma ínfima porcentagem de aplicação (mínimo de 15% e 7,5% já é compulsoriamente computado como transferência de CSC). Passado ao item 5.10 da pauta, foi informado pela Gerente Geral que o Conselheiro Federal representante do Estado de Mato Grosso não estava presente na reunião. Em seguida, foi possibilitado aos Conselheiros o uso da palavra, tendo permanecido todos silentes. Deu-se início então à ordem do dia com o item **7.1 Protocolo 855076/2019 – Processo Ético Disciplinar,** oriundo da CED. Passou-se à declaração de impedimento e suspeição. O presidente relacionou as situações que caracterizam impedimento e suspeição e esclareceu que a omissão do dever de comunicar o impedimento configura falta grave que pode resultar, entre outros, na perda do mandato. Nenhum dos conselheiros presentes se declarou impedido ou suspeito. Em seguida foi designado como relator do processo o Conselheiro Alexsandro Reis. Passou-se então ao item **7.2 Protocolo 862114/2019 – Processo Ético Disciplinar,** da CED, de relatoria do Conselheiro Weverthon Foles Veras. Passou-se à declaração de impedimento e suspeição dos Conselheiros que ainda não haviam declarado, quais sejam, Thiago Rafael Pandini, Karen Mayumi Matsumoto e Paulo Sérgio de Campos Borges. O presidente relacionou as situações que caracterizam impedimento e suspeição e esclareceu que a omissão do dever de comunicar o impedimento configura falta grave que pode resultar, entre outros, na perda do mandato. Nenhum dos Conselheiros se declarou impedido ou suspeito. O presidente fez a abertura do julgamento, apresentou os esclarecimentos necessários sobre a condução dos trabalhos, entre eles a suspensão da transmissão da sessão por meios telemáticos. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Relator do processo, Weverthon Foles Veras, para que fizesse a leitura de seu relatório, voto fundamentado e deliberação da CED CAU/MT. Não havendo nenhuma manifestação, o Presidente solicitou que fosse feita a leitura da minuta de deliberação elaborada com base no relatório e voto fundamentado aprovado pela CED CAU/MT. A leitura da DPO/MT nº 0137-02/2023 foi realizada na íntegra pela Coordenadora Jurídica Jane Machado. Ao final, após todas as considerações que a fundamentavam, a deliberação propunha: 1. Acompanhar o relatório e voto do Conselheiro Relator Weverthon Foles Veras, no sentido de CONHECER DO RECURSO e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se o arquivamento liminar do processo, ante a ocorrência da prescrição. 2. Comunicar o resultado do julgamento do Plenário do CAU/MT ao recorrente, por meio de correspondência acompanhada de cópia da decisão proferida e conceder-lhe o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso ao Plenário do CAU/BR, conforme artigo 22, § 3º, da Resolução CAU/BR nº. 143/2017. 3. Havendo decurso de prazo para interposição de recurso, certifique-se o trânsito em julgado e promova-se o arquivamento fundamentado do processo. 4. Havendo recurso, encaminhe-se ao Plenário do CAU/BR, que decidirá pela manutenção da decisão de arquivamento liminar ou pela determinação do acatamento da denúncia, consoante disposto no artigo 22, § 4º, da Resolução CAU/BR nº. 143/2017. 5. Esta deliberação entra em vigor na presente data. A deliberação foi aprovada pela unanimidade dos conselheiros presentes que não se declararam impedidos ou suspeitos. Passou-se então ao item **7.3 Protocolo 735527/2018 – Ausência de Registro de PJ,** oriundo da CEP, interessado Enodes Soares Ferreira, de relatoria do Conselheiro Weverthon Foles Veras. Passou-se à declaração de impedimento e suspeição do Conselheiro Paulo Sérgio de Campos Borges, que ainda não havia se declarado, tendo este declarado não ser

DocuSign Envelope ID: E858EA40-BA50-400C-814F-14DB3BB7E619

impedido ou suspeito para atuar no caso. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Relator do processo, Weverthon Foles Veras, para que fizesse a leitura de seu relatório e voto fundamentado. O Conselheiro Relator fez a leitura na íntegra do seu relatório e voto fundamentado contendo a descrição e histórico do caso e embasamento legal que fundamentava seu voto, o qual, ao fim, recomendava por dar provimento ao recurso interposto para determinar o arquivamento do processo e, consequentemente, pela anulação do auto de infração e multa cominada. Nenhum Conselheiro quis se manifestar. Assim, a Coordenadora Jurídica fez a leitura, na íntegra, da Deliberação Plenária DPO/MT nº. 0137-03/2023, na qual foram relacionadas as considerações que embasavam todo o caso e que, ao fim, propunha: 1. Acompanhar o relatório e voto do Conselheiro Relator Weverthon Foles Veras, no sentido de CONHECER DO RECURSO e DAR-LHE PROVIMENTO, determinando o ARQUIVAMENTO do processo e, por consequência, pela ANULAÇÃO do auto de infração e da multa imposta. 2. Comunicar o resultado do julgamento do Plenário do CAU/MT ao autuado, por meio de correspondência acompanhada de cópia da decisão proferida e conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso ao Plenário do CAU/BR, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT. 3. Havendo decurso de prazo para interposição de recurso, o setor jurídico do CAU/MT realizará o trânsito em julgado e o CAU/MT realizará a extinção e arquivamento fundamentado do processo. 4. Havendo recurso, encaminhar processo digital ao CAU/BR para apreciação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR e julgamento do Plenário do CAU/BR, conforme determina a Deliberação n.º 019/2022 da CEP CAU/BR. 5. Esta deliberação entra em vigor nesta data. A deliberação foi colocada em votação e aprovada pela unanimidade dos conselheiros aptos a voto. Passou-se então ao item **7.4 Protocolo 1401378/2021 – Processo de Exercício Profissional,** oriundo da CEP, interessada Janaina Fachinnetto, de relatoria da Conselheira Vanessa Bressan Koehler. Passou-se à declaração de impedimento e suspeição dos Conselheiros Thiago Rafael Pandini, Weverthon Foles Veras e Paulo Sérgio de Campos Borges, que ainda não haviam se declarado. Os Conselheiros Thiago Rafael Pandini e Weverthon Foles Veras se declararam como não sendo suspeitos ou impedidos para atuar no caso. O Conselheiro Paulo Sérgio de Campos Borges se declarou como não impedido, mas declarou-se como suspeito para atuar no caso. O Presidente passou a palavra à Conselheira Relatora do processo, Vanessa Bressan Koehler, para que fizesse a leitura de seu relatório e voto fundamentado. A Conselheira Relatora fez a leitura na íntegra do seu relatório e voto fundamentado contendo a descrição e histórico do caso e embasamento legal que fundamentava seu voto, o qual, ao fim, recomendava por negar provimento ao recurso interposto. Nenhum Conselheiro quis se manifestar. Assim, a Coordenadora Jurídica fez a leitura, na íntegra, da Deliberação Plenária DPO/MT nº. 0137-04/2023, na qual foram relacionadas as considerações que embasavam todo o caso e que, ao fim, propunha: 1. Acompanhar o relatório e voto da Conselheira Relatora Vanessa Bressan Koehler, no sentido de CONHECER DO RECURSO e NEGAR-LHE PROVIMENTO, determinando a MANUTENÇÃO do auto de infração e da multa imposta. 2. Comunicar o resultado do julgamento do Plenário do CAU/MT ao autuado, por meio de correspondência acompanhada de cópia da decisão proferida e conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso ao Plenário do CAU/BR, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT. 3. Havendo decurso de prazo para interposição de recurso, o setor jurídico do CAU/MT realizará o trânsito em julgado e o CAU/MT realizará a extinção e arquivamento fundamentado do processo, sem o prejuízo da realização dos procedimentos cabíveis para cobrança administrativa e/ou judicial da multa imposta. 4. Havendo recurso, encaminhar processo digital ao CAU/BR para apreciação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR e julgamento do Plenário do CAU/BR, conforme determina a Deliberação n.º 019/2022 da CEP CAU/BR. 5. Esta deliberação entra em vigor nesta data. A deliberação foi colocada em votação e aprovada pela unanimidade dos conselheiros aptos a voto. Passou-se então ao item **7.5 Protocolo 1777252/2023 – Reprogramação 2023,** oriundo da CAF, interessado CAU/MT, de relatoria da Conselheira Vanessa Bressan Koehler. A palavra foi repassada à Conselheira Relatora, que solicitou que a gerente-geral Lucimara fizesse a leitura do parecer do relator. O parecer foi então lido integralmente aos demais

DocuSign Envelope ID: E858EA40-BA50-400C-814F-14DB3BB7E619

conselheiros, que, ao fim, informava a proposta de reprogramação com orçamento no valor de R$ 6.575.791,92 (seis milhões quinhentos e setenta e cinco mil e setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), sendo as Despesas Correntes no valor de R$ 5.875.791,92 (cinco milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos); as Despesas de Capital no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e Superávit Financeiro no valor de R$ 1.570.000,00 (um milhão quinhentos e setenta mil reais) destinado R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para despesas de capital e R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) destinados para Projetos Específicos, distribuídos para os seguintes projetos: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) “Arquitetura para todos”; R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Concurso de TCC; R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Concurso de Fotografia; R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) Concurso Athis e R$70.000,00 (setenta mil reais) Concurso de Projetos Arquitetônicos de Equipamentos Urbanos. Não houve questionamentos pelos demais Conselheiros. Passou-se, em seguida, à apresentação do Superávit Financeiro, que, ao fim, informava a aprovação da utilização de aproximadamente 78,2% (setenta e oito vírgula dois por cento) do uso do Superávit Financeiro para o Plano de Ação 2023 do CAU/MT, sendo: a) Para Capital está comprometido aproximadamente 34,9% (trinta e quatro vírgula nove por cento) do Superávit Financeiro de 2022 do valor de R$ 2.007.665,18 (dois milhões, sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) do CAU/MT. b) Para Projetos Específicos estão comprometidos aproximadamente 43,3% (quarenta e três vírgula três por cento) do Superávit Financeiro de 2022 do valor de R$ 2.007.665,18 (dois milhões, sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) do CAU/MT. c) O valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) está destinado para despesas de capital e R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) para Projetos Específicos; d) Para os Projetos Específicos estão distribuídos os valores para os seguintes projetos: “Arquitetura para todos” R$500.000,00 (quinhentos mil reais); “Concurso de TCC” R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); “Concurso de Fotografia” R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); “Concurso Athis” R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e “Concurso de Projetos Arquitetônicos de Equipamentos Urbanos” R$70.000,00 (setenta mil reais). Assim, a Gerente Geral Lucimara fez a leitura da Deliberação Plenária DPO/MT nº. 0137-05/2023, em sua íntegra, que, após apresentar as considerações que a embasavam, propunha: 1 . Aprovar e homologar a Deliberação n.º 321/2023 CAF CAU/MT, de 25 de julho de 2023, conforme segue: “1. Aprovar a Reprogramação Orçamentária de 2023, com orçamento no valor de R$ 6.575.791,92 (seis milhões quinhentos e setenta e cinco mil e setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), sendo as Despesas Correntes no valor de R$ 5.875.791,92 (cinco milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos); as Despesas de Capital no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e Superávit Financeiro no valor de R$ 1.570.000,00 (um milhão quinhentos e setenta mil reais) destinado R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para despesas de capital e R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) destinados para Projetos Específicos, distribuídos para os seguintes projetos: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) “Arquitetura para todos”; R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Concurso de TCC; R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Concurso de Fotografia; R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) Concurso Athis e R$70.000,00 (setenta mil reais) Concurso de Projetos Arquitetônicos de Equipamentos Urbanos;” 2. Esta deliberação entra em vigor nesta data. A deliberação foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes. Após, a Gerente Geral Lucimara fez a leitura da Deliberação Plenária DPO/MT nº. 0137-06/2023, em sua íntegra, que, após apresentar as considerações que a embasavam, propunha: 1. Aprovar e homologar a Deliberação nº. 322/2023 CAF CAU/MT, de 25 de julho de 2023, conforme segue: “1. Aprovar a utilização de aproximadamente 78,2% (setenta e oito vírgula dois por cento) do uso do Superávit Financeiro para o Plano de Ação 2023 do CAU/MT, sendo: a) Para Capital está comprometido aproximadamente 34,9% (trinta e quatro vírgula nove por cento) do Superávit Financeiro de 2022 do valor de R$ 2.007.665,18 (dois milhões, sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) do CAU/MT. b) Para Projetos Específicos estão comprometidos aproximadamente 43,3% (quarenta e três vírgula três por cento) do Superávit Financeiro de 2022 do valor de R$ 2.007.665,18 (dois milhões, sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) do CAU/MT. c) O valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) está destinado para despesas de capital e R$

DocuSign Envelope ID: E858EA40-BA50-400C-814F-14DB3BB7E619

870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) para Projetos Específicos; d) Para os Projetos Específicos estão distribuídos os valores para os seguintes projetos: “Arquitetura para todos” R$500.000,00 (quinhentos mil reais); “Concurso de TCC” R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); “Concurso de Fotografia” R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); “Concurso Athis” R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e “Concurso de Projetos Arquitetônicos de Equipamentos Urbanos” R$70.000,00 (setenta mil reais);” 2. Esta deliberação entra em vigor nesta data. A deliberação foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes. O Presidente André Nör salientou que na segunda-feira após a Reunião, conforme Regimento Eleitoral, iniciaria o prazo para abertura de inscrição de novas chapas e cujo prazo se daria até o dia dezoito; que a partir do dia vinte e um de agosto se iniciaria a campanha eleitoral e que, durante este período, ou seja, até o dia dez de outubro, os Conselheiros deveriam ser cuidadosos em seus posicionamentos. Após, o Presidente ressaltou a existência de campanha publicitária acerca das atividades desenvolvidas pelo Conselho, informações estas publicadas no sítio eletrônico do CAU/MT, na rede social Instagram, bus door e em rede aberta de televisão. Por fim, agradeceu a todos os Conselheiros e funcionários. E nada mais havendo para tratar, declarou encerrada a Reunião Plenária.

DocuSigned by:
Lucimara Lúcia Floriano da Fonseca
Assinado por: LUCIMARA LUCIA FLORIANO DA FONSECA:69519242104
CPF: 69519242104
Data/Hora da Assinatura: 29/09/2023 14:50:03 AMT
ICP Brasil
D237B7713D854DB9907A7A9E66D95031

Lucimara Lucia Floriano da Fonseca
Gerente Geral CAU/MT

ANDRE NOR:27851613000
Assinado de forma digital por ANDRE NOR:27851613000
Dados: 2023.09.27 13:51:06 -04'00'

André Nör
Presidente do CAU/MT